

Normatiza os procedimentos para colação de grau em época especial do curso de Pedagogia II, EAD da Faculdade de Pinhais – FAPI.

Considerando:

- a) o agendamento a conclusão das obrigações pedagógicas dos alunos da Turma de Pedagogia II na modalidade EAD, em Julho de 2012;
- b) a necessidade de prazo para finalizar as correções dos trabalhos de conclusão de curso;
- c) o agendamento da colação de grau oficial para 02 de outubro de 2012 nos pólos;
- d) os inúmeros pedidos de Colação de Grau especial com o objetivo de assumir compromissos profissionais, feitos pelos alunos;

a Diretora Geral da Faculdade de Pinhais, no uso de suas atribuições, resolve normatizar os procedimentos de colação de grau especial, o que faz nos seguintes termos:

Art. 1º. O aluno terá direito a colação de grau especial mediante deferimento da coordenação do curso, através do sistema acadêmico ADMIN.

§ único. As colações de grau em caráter especial poderão ocorrer nos dias **31/07/2012, 21/08/2012 e 18/09/2012**, podendo o aluno participar da solenidade na sede em Pinhais, com a presença de corpo diretivo e pedagógico, ou em seu Pólo, com seu monitor.

Art. 2º. O pedido para a realização da colação de grau em época especial deverá obedecer aos seguintes trâmites:

- I. O aluno requer a colação de grau em época especial na sua área restrita;
- II. A coordenação fará a análise e deferimento e/ou indeferimento do pedido, no prazo de 72 (setenta e duas) horas;
- III. A coordenação enviará para o financeiro os pedidos deferidos;
- IV. O financeiro irá verificar a situação financeira e emissão do boleto de pagamento da colação de grau em época especial;

Art. 3º. Uma vez deferido o pedido, o aluno deverá efetuar o pagamento da taxa no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, através de boleto bancário, o qual será encaminhado pela FAPI.

§ primeiro. O aluno deverá efetuar o pagamento da taxa e encaminhar o comprovante digitalizado para o endereço eletrônico secretaria@fapi-pinhais.com.br, informando qual a



FACULDADE DE PINHAIS

data, entre as acima estipuladas, atenderá sua necessidade, bem como onde participará do ato solene, na sede ou no pólo.

§ segundo. A Secretaria irá confirmar o recebimento e o agendamento, local e data.

§ terceiro. Na data e local agendados, o aluno assinará a Ata de Colação de Grau e receberá a Certidão de Conclusão de Curso.

Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Pinhais, 10 de julho de 2012


Fabjula Schmidt
Diretora Geral